

**Termo Aditivo nº 04 ao Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal pós-pago nas modalidades Nacional e Internacional EBC/COORD-CM/Nº 0018/2014, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, e a Claro S/A, em 20 de maio de 2014.**

**Processo nº 4043/2013**

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 62, Seção 1, páginas 3 a 8, em 02 de abril de 2018, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI do Estatuto Social da Empresa, pelo Diretor-Presidente, **ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JUNIOR**, brasileiro, casado, radialista, portador da Carteira de Identidade nº 725793 SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 317.182.561-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 208361942-5 SJTC/RS e do CPF/MF nº 808.711.787-53, residente e domiciliado em Brasília/DF, e, de outro lado a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, 1970, Brooklim, na cidade de São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (CLARO)**, neste ato representada por seus Procuradores, **CONTRATADA (CLARO)**, neste ato representadas por seus Procuradores, **MÁRCIO DUNCAN RIBEIRO JORGE**, brasileiro, divorciado, Diretor de Vendas, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 90.1.00913-0 – CREA/RJ, e do CPF/MF nº 879.992.427-72, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ e **MARCELO DE AZEVEDO AGUIAR**, brasileiro, casado, Diretor de Vendas, portador da Carteira de Identidade nº 09356258-5 IFP-RJ, e do CPF/MF nº 028.608.967-08, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 04** ao Contrato Original, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar**, em caráter excepcional, o prazo de vigência do Contrato Original e **discriminar** os dados da Nota de Empenho do Exercício Financeiro de 2019.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Com base no parágrafo 4º, inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666 de 1993, fica prorrogado, excepcionalmente, o prazo de vigência contratual, com início em **20/05/2019** e término em **20/05/2020**, podendo ser rescindido, antecipada e unilateralmente pela **CONTRATANTE (EBC)**, durante o prazo indicado, no caso de formalização de novo Contrato oriundo de processo licitatório específico para o mesmo objeto, em curso no âmbito do **Processo nº 0370/2019**.

2.2. Para o período contratual estabelecido no **item 2.1.** desta Cláusula, a **CONTRATANTE (EBC)** pagará à **CONTRATADA (CLARO)** o valor mensal estimado de **R\$ 78.677,43 (setenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos)**, perfazendo o valor total global anual estimado de **R\$ 944.129,16 (novecentos e quarenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e dezesseis centavos)**.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PRORROGAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da prorrogação de que trata o presente aditivo, durante o exercício de 2019, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

### **REFORÇO DA NOTA DE EMPENHO 2019NE000209**

<b>Programa de Trabalho:</b>	<b>24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);</b>
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);</b>
<b>Nota de Empenho:</b>	<b>2019NE001947;</b>
<b>Emissão:</b>	<b>20/05/2019;</b>
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 78.677,43 (setenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos).</b>

3.1.1. Fica desde já estabelecido que as Notas de Empenho discriminadas no **item 3.1.** desta Cláusula serão reforçadas no exercício financeiro de 2019, objetivando garantir o cumprimento da despesa.

3.2 As despesas alusivas ao exercício financeiro de 2020 serão imputadas à dotação consignada no respectivo orçamento, devendo os autos ser encaminhados para emissão da Nota de Empenho correspondente a despesa quando o orçamento estiver publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. e disponibilizado no SIAFI.

#### CLÁUSULA QUARTA: DAS NOTAS DE EMPENHO DO EXERCÍCIO DE 2019

4.1. Considerando-se a aprovação do Orçamento da **CONTRATANTE (EBC)** para o exercício de 2019, ficam discriminados os dados das Notas de Empenho, conforme abaixo:

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2019NE000209;
Emissão:	22/01/2019;
Valor:	R\$ 78.677,43 (setenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos).

4.1.1. As demais Notas de Empenho referentes ao exercício financeiro de 2019 estão discriminadas nos autos dos processos de pagamento de nºs 0141/2019, 0142/2019, 0143/2019, 0144/2019 e 0145/2019.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação do extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., conforme estabelecido no parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666 de 1993.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e dos Termos Aditivos nºs 01, 02 e 03, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 20 de maio de 2019.

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**  
Contratante

  
**MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**  
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas

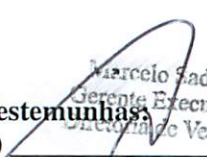
  
**ALEXANDRE HENRIQUE  
GRAZIANI JUNIOR**  
Diretor-Presidente

**CLARO S/A**  
Contratada

  
Márcio Duncan Ribeiro Jorge  
Diretoria de Vendas Corporativas  
CLARO  
**MÁRCIO DUNCAN RIBEIRO JORGE**  
Procurador

  
Marcelo Aguiar  
Diretor de Vendas  
Regional RJ  
**MARCELO DE AZEVEDO AGUIAR**  
Procurador

**Testemunhas**

1)   
Nome: MARCELO SADOK

2) MARIA IZABEL DE ALMEIDA  
Coordenadora de Contratos e Parcerias  
EBC - Empresa Brasil de Comunicação  
Nome: \_\_\_\_\_



7